



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 13.129/2020

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 272.511,40 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.111/2019 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 272.511,40 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
10.03.08.243.0027.2.172	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1018	R\$ 27.126,40
10.03.08.243.0027.2.172	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1018	R\$ 10.000,00
10.03.08.243.0027.2.171	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1019	R\$ 87.000,00
10.03.08.243.0027.2.171	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1019	R\$ 20.000,00
10.03.08.244.0030.2.167	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1049	R\$ 75.600,00
10.03.08.244.0030.2.168	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1050	R\$ 52.785,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Art. 2º- Servirão de recurso para cobertura das dotações acima, o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 27 de Agosto de 2020.

Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal

Registrado sob nº 13.129
Soledade, 27/08/2020